

CAIXA 2

DE CAMPANHA ELEITORAL

O QUE É CAIXA DOIS DE CAMPANHA ELEITORAL

A prática do Caixa Dois corresponde ao uso de recursos não devidamente contabilizados com a finalidade de impedir a transparência e desequilibrar as chances de disputa entre os concorrentes de uma eleição.

SAIBA COMO FAZER DENÚNCIAS

Conheça o trabalhos dos Comitês de Combate ao Caixa Dois!



ELEIÇÕES 2016
MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL - MCCE
Voto não tem preço, tem consequências!

CAIXA 2
DE CAMPANHA ELEITORAL



MCCE: Criador da Lei Contra a Compra de Votos (Lei 9840/99)
e da Lei da Ficha Limpa (LC 135/10)



ELEIÇÕES 2016

MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL - MCCE

CAIXA 2
DE CAMPANHA ELEITORAL

É ABUSO
DE PODER
ECONÔMICO

:: Comitês de Combate ao Caixa Dois ::
Divulgue! | Denuncie! | Participe!

A grande novidade para as eleições de 2016 é a proibição das doações efetuadas por empresas para campanhas eleitorais.

Este foi o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) Nº 4.650, ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Dinheiro de empresas em campanhas eleitorais é proibido no Brasil !

O MCCE, que também fez parte desta conquista histórica, atuou como amicus curiae, da ADI, tendo participado ativamente para a limitação dos gastos de campanha e pela transparência aos nomes dos doadores antes da votação – o que agora também é exigência da justiça eleitoral ao todos os candidatos.

Com a proibição do investimento de empresas nas eleições, a prática do chamado “Caixa Dois de Campanha” deve ser denunciada às autoridades competentes.

Para isso, o MCCE, a OAB, a CNBB e diversas entidades da sociedade civil se uniram no combate à prática do CAIXA 2 nas eleições municipais 2016.

Comitês MCCE, paróquias, seccionais da OAB e outras entidades de todo o país estarão trabalhando em conjunto.

¹ Amicus Curiae: "Amigo da Corte". Intervenção assistencial em processos de controle de constitucionalidade por parte de entidades que tenham representatividade adequada para se manifestar nos autos sobre questão de direito pertinente à controvérsia constitucional.

O COMPROMISSO DOS CANDIDATOS ELEITOS NÃO PODE SER COM QUEM OS FINANCIOU, DEVE SER COM O POVO, COM A SOCIEDADE.



COMITÊS DE COMBATE AO CAIXA DOIS DE CAMPANHAS ELEITORAIS

Os comitês, neste ano de eleições municipais, vão receber as denúncias, avaliá-las e fazer os encaminhamentos necessários ao promotor eleitoral ou à Procuradoria Regional Eleitoral ou à própria Justiça Eleitoral.

É importante acompanhar as doações e gastos das campanhas, observando se os candidatos estão fazendo campanhas com recursos acima do permitido. Isso pode ser um indício de Caixa Dois de Campanha.

Veja os limites de gastos em www.tse.jus.br.

Denuncie a prática do Caixa Dois a uma seccional OAB, paróquia, comitê MCCE, a uma entidade participante ou a um promotor eleitoral!

Encaminhe sua denúncia a um Comitê de Combate ao Caixa Dois!

Acesse os sites das entidades abaixo para saber onde está o comitê que poderá te atender.

www.oab.org.br (seccionais OAB)
www.cnbb.org.br (regionais CNBB)
www.mcce.org.br (comitês MCCE)



Somente com a participação popular, podemos impedir esta prática!